



ATA DA 188º REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Data : 05/02/2021

Horário : 09h30min

Local : Plataforma ZOOM, com o link:

<https://us02web.zoom.us/j/83137478808?pwd=S0tsSGpnYk9GVjIQUjRCWGVvZXIwdz09>

Meeting ID: 831 3747 8808

Passcode: 350429

1 Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, por meio da
2 Plataforma ZOOM de videoconferências, que foi acessada no link acima, reuniu-se o Plenário
3 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual dos membros
4 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Celso Albuquerque (SDE),
5 Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira (SDE), Athos de Almeida Lopes Filho (SAR), Tiago
6 Mioto (SAR), Ricardo Braz (SED), Cleusa Petrovcic (SED), Dilson Jiroo Takeyama (SEF), Diego
7 Schulter Vieceli (SEF), Jessica Oneda da Silva (SIE), Tamara Atanázio (CC), Amauri Bogo
8 (FAPESC), Marcia Patricia Hoeltgebaum (FAPESC), Marcio Soldateli (FAPESC), Maristela
9 Aparecida da Silva (IMA), Alessandra de Freitas (CPMA), Evandro Régis Eckel (PGE), Virgínia
10 Grace Barros (UDESC), Juliane Garcia Knapik Justen (EPAGRI), Patrice Juliana Barzan
11 (CASAN), Marcelo Seleme Matias (CASAN), Glauco José Côrte Filho (IBAMA), Ariane Laurenti
12 (UFSC), Alexandre Bach Trevisan (ABES), Mariana Moller de Limas (ABES), Elisandro Ricardo
13 Drechsler-Santos (ACAPRENA), Mauro Murara Júnior (ACR), Schirlene Chegatti (ANAMMA),
14 Mariana Coutinho Hennemann (CRBio – 03), Ricardo Boelter Moraes (CRBio – 03), Fernanda
15 Maria Felix Vanhoni (CREA/SC), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), José Mário Gomes
16 Ribeiro (FACISC), Guilherme Dallacosta (FACISC), Clemerson José Argenton Pedrozo
17 (FAESC), Maicon dos Reis Soares (FAESC), Alexandre Martins da Silva (FECAM), Ives Luiz
18 Lopes (FETAESC), José Lourival Magri (FIESC), Samuel Becker (FIESC), Leana Paula
19 Bernardi (IAR), Leonardo Papp (OAB/SC), José Almery Padilha (OCESC), Lauro Eduardo
20 Bacca (RPPN Catarinense), Mário César Gesser (SEBRAE/SC) e Marta Valéria Guimarães
21 Hoffman (UNESC). A Conselheira Michele Marcon Telles Prado (SES) justificou sua ausência
22 via e-mail. Assessorando a presidência da reunião a Secretaria Executiva do CONSEMA, Deyse
23 Cristina Locatelli, e a servidora Nazareth Zuquello. Além dos Conselheiros, encontraram-se
24 presentes: José Francisco Mario (CONDER) e Guilherme Miranda (EPAGRI). A lista de
presença virtual segue anexa a esta ata. A presente ata foi lavrada tendo como base o vídeo
que contém a gravação integral da reunião realizada no aplicativo ZOOM, que pode ser
acessado no Google Drive, por meio do link em epígrafe. **Item 1.** Instalação dos trabalhos. **Item**
2.1. Aprovação da Ata da 187ª Reunião Ordinária do Plenário de Dezembro/2020. Aprovada por
unanimidade de votos, com abstenção das entidades SAR, OCESC, FAPESC e CRBio-03
(Minutagem 00:33:42 a 00:34:57). **Item 3.1.** Eleição do 2º Vice-Presidente do Plenário para o
Biênio 2021-2023, entre as entidades da Sociedade Civil Organizada. Não havendo outros

25 candidatos, a Conselheira Fernanda Vanhoni (CREA/SC) colocou-se à disposição para
26 continuar como 2^a Vice-Presidente do CONSEMA. Em votação, aprovada por unanimidade de
27 votos a recondução da titular do CREA/SC, Fernanda Vanhoni, à 2^a Vice-Presidência do
28 CONSEMA, no Biênio 2021-2023. (Minutagem: 00:35:00 a 00:40:16). **Item 3.2.** Apresentação
29 das entidades: Conselho Regional de Biologia – 3^a Região (CRBio-03) pela Sra. Mariana
30 Coutinho Hennemann); Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)
31 pelo Sr. José Mários Gomes Ribeiro e Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina
32 pelo Sr. Clemerson Pedrozo (Minutagem: 00:40:21 a 00:57:47:00). **Item 3.3.** Atualização do
33 Relatório elaborado pela EPAGRI referente aos efeitos da estiagem no Estado, pela
34 EPAGRI/CIRAM. Exposição realizada pelo Sr. Guilherme Miranda (Minutagem: 00:58:05 a
35 01:18:40). **Item 3.4.** Análise e Deliberação sobre proposta de alteração do Regimento Interno do
36 CONSEMA (Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014). A Secretaria Executiva, Sra Deyse
37 Locatelli Haviaras, apresentou o quadro comparativo analisado pelo Grupo de Trabalho,
38 mediante análise pontual de todas as contribuições recebidas pelos Conselheiros. Ressalta-se
39 que, conforme deliberado na reunião do Plenário de dezembro/20, os conselheiros tiveram até o
40 dia 08/01/21 para encaminharem propostas de alteração do RICONSEMA. A Secretaria
41 Executiva recebeu ao todo 9 (nove) sugestões que foram analisadas pelo grupo de trabalho
42 instituído naquela reunião. A Secretaria Executiva encaminhou aos Conselheiros, previamente à
43 reunião, a ata da reunião do grupo de trabalho, a minuta do decreto e o quadro comparativo
44 com as sugestões acatadas pelo grupo de trabalho e as respectivas justificativas. Conforme
45 deliberado na última reunião, os dispositivos que não sofreram qualquer tipo de sugestão de
46 alteração ficaram automaticamente aprovados. Em regime de discussão quanto à minuta final
47 apresentada pelo Grupo de Trabalho não houve qualquer manifestação. Aberta a votação,
48 restou aprovada por unanimidade a proposta de alteração do Regimento Interno do CONSEMA,
49 que seguirá para COJUR/SDE para as devidas providências. (Minutagem: 01:19:08 a 01:30:00).
50 **Item 3.5.** Análise e Deliberação sobre minuta de Resolução que visa alterar o art. 24 da
51 Resolução CONSEMA nº 117/2017. Conforme deliberado na reunião no Plenário do
52 CONSEMA de dezembro/20, o pedido de prorrogação de prazo da Resolução CONSEMA nº
53 117/2017 até 2022 oriundo da FECAM foi analisado conjuntamente pela Câmara Técnica de
54 Assuntos Jurídicos - CTAJ e Câmara Técnica de Licenciamento – CTL. Ficou deliberado pelas
55 Câmaras, de forma unânime, que a prorrogação de prazo se dará até 20/02/2022, para que os
56 municípios habilitados ou que solicitaram publicidade à habilitação, anteriores à Resolução
57 CONSEMA nº 117/2017 se adéquem as regras vigentes. Em regime de discussão, não houve
58 manifestação. Aberta a votação, restou aprovada, de forma unânime, a minuta de Resolução
59 que visa alterar o art. 24 da Resolução CONSEMA nº 117/2017. Segue a Resolução CONSEMA
60 nº 176/2021 para emissão de visto jurídico da COJUR/SDE e posterior publicação. (Minutagem:
01:30:09 a 01:32:26). **Item 4.1.** Ofício oriundo da Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa
Civil – DIAL/CC que solicita manifestação acerca da existência ou não de contrariedade ao
interesse público do autógrafo do Projeto de Lei nº 009/2020, aprovado pela Assembleia
Legislativa, de origem parlamentar, que “Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da
Lei federal nº 13.874, de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras
providências”. Em discussão, a Secretaria Executiva informou que o referido projeto de lei já foi
publicado. A Secretaria Executiva informou que havia solicitado, por meio da Consultroria
Jurídica da SDE, prorrogação de prazo até o dia 08/02/2021 para manifestação do Conselho.
Todavia, até o momento não havia tido retorno. (Minutagem: 01:32:32 a 01:38:08). O
Conselheiro Leonardo Papp (OAB/SC) pediu a palavra e manifestou-se: “(...) queria deixar, em
nome da OAB, o registro do agradecimento ao trabalho do Coronel Venancio, não só pelo
comprometimento dele pelas questões ambientais, mas também pela forma

61 impressionantemente tranquila e serena com que lida com os assuntos, por mais espinhosos
62 que sejam. Segundo, em relação ao tema específico da pauta, eu não sei se um desagravo ou
63 não, mas pelo menos alguma menção aos prazos que são dados ao Conselho para se
64 manifestar nessas questões. Eu sei que existe também prazo para sanção ou veto por parte do
65 Governador de Estado, mas a minha preocupação é de passar a impressão que o Conselho
66 não cumpriu com a sua função de se manifestar. Talvez valesse a pena, nesse item específico,
67 pelo menos um retorno para deixar formalizado de que não houve manifestação do Conselho
68 não por desídia ou omissão do próprio Conselho, mas sim pelos prazos que são estabelecidos.
69 Isso é pra evitar alguma alegação inoportuna ou inadequada mais pra frente. Também para
70 deixar registrado que não da para ficar se repetindo essa situação deles nos solicitarem
71 informação e antes do Conselho fornecê-la, haver a publicação. Eu sei que há esse
72 descompasso entre solicitação e o prazo legal de manifestação do Governador, mas não
73 gostaria que o Conselho ficasse com essa (inaudível) por ter sido eventualmente omissos”
74 (Minutagem: 01:39:10 a 01:41:07). Na sequência, posto em votação, decidiu-se, por
75 unanimidade, encaminhar ofício à ALESC, a fim de demonstrar que não houve desídia ou
76 omissão do CONSEMA, bem como aludir outros apontamentos referentes ao tema. Decidiu-se
77 também, por encaminhar a demanda à CTL, a fim de analisar tecnicamente e apresentar as
78 considerações, as quais serão levadas ao Plenário. Em regime de votação, aprovado por
79 unanimidade. (Minutagem: 02:15:27 a 02:16:01). **Item 4.2.** Ofício oriundo da Diretoria de
80 Assuntos Legislativos da Casa Civil – DIAL/CC que solicita manifestação sobre a respeito do
81 Projeto de Lei nº 0332.7/2020, que “Proíbe a queima de resíduos de Poluentes Orgânicos
82 Persistentes (POPs), usados na agricultura, em fornos de produção de cimento estabelecidos
83 no Estado de Santa Catarina”, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia
84 Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). A Secretaria Executiva informou que a
85 demanda foi encaminhada à CTR para análise (minutagem 02:16:10 a 02:18:00). **Item 4.3.**
86 Ofício oriundo do Ministério Público Federal que solicita manifestação e estudo para inclusão
87 das atividades de Ferro Velho e depósitos de material na listagem de atividades licenciáveis, em
88 razão da proliferação dos focos de dengue no Estado. A Secretaria Executiva informou que a
89 demanda foi encaminhada à CTL para análise (Minutagem: 02:18:04 a 02:18:27). **Item 4.4.**
90 Parecer oriundo da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do
91 Estado de Santa Catarina (OAB-SC) acerca da Resolução CONSEMA nº 08, de 14 de setembro
92 de 2012, que “Reconhece a lista oficial de espécies exóticas invasoras no estado de Santa
93 Catarina e dá outras providências”. A Secretaria Executiva fez um breve relato acerca do
94 parecer. Decidiu-se, por unanimidade de votos, encaminhar a demanda para análise conjunta
95 da CTAFL, CTL e CTAJ (Minutagem: 02:18:29 a 02:30:24). **Item 4.5.** Ofício oriundo da
96 Fundação Cambirela de Meio Ambiente que solicita esclarecimentos quanto ao enquadramento
de atividade de Fabricação de rações para cães e gatos a partir de produtos de origem vegetal
com farinha de vísceras e carne (secos e in natura), entre outras dúvidas relativas à atividade em
questão. A Secretaria Executiva informou que a demanda foi encaminhada à CTL para análise
(Minutagem 02:30:26 a 02:30:57). **Item 4.6.** Ofício oriundo do Comando Geral do Corpo de
Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, que requer a substituição da entidade junto à
Terceira Câmara Recursal do CONSEMA. A Secretaria Executiva apresentou o ofício e
informou que nos termos regimentais (art. 25-C) caberá ao presidente do CONSEMA organizar
a composição das Câmaras Recursais, a fim de garantir paridade na composição. Tendo em
vista ser uma entidade do Poder Público, outra dessa natureza será integrada à Terceira
Câmara Recursal, cujos representantes serão designados pelo Presidente por meio de Portaria.
(Minutagem: 02:31:00 a 02:31:38). **Item 4.7.** Ofício oriundo do Município de Romelândia
requerendo atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, em nível III de

97 complexidade, mediante Consórcio Público junto ao Consórcio Intermunicipal de
98 Desenvolvimento Regional (CONDER). A Secretaria Executiva informou que os documentos
99 serão analisados pela CTAJ na reunião que ocorrerá nos próximos dias. Se o Município cumprir
100 com todos os requisitos elencados na Resolução CONSEMA nº 117/2017 será elaborada a
101 Resolução que dará publicidade ao licenciamento local. Após, seguirá para emissão de visto
102 juízido COJUR/SDE e posterior publicação. (Minutagem: 02:31:39 a 02:32:20). **Item 4.8.**
103 Assuntos gerais. A Secretaria Executiva apresentou o ofício oriundo da 2ª Vara da Comarca de
104 Trombudo Central que encaminha cópia de decisão, determinando a suspensão do
105 licenciamento ambiental no Município de Trombudo Central, com a remessa ao IMA, nos termos
106 da Resolução CONSEMA nº 167/2020, bem como intima o CONSEMA e o IMA da decisão para
107 que se manifestem, no prazo de 30 dias, se possuem interesse no feito. A Secretaria Executiva
108 informou que o ofício entrou em “Assuntos Gerais” posto que recebeu após o envio da
109 convocação e encerramento da pauta. Informou que a demanda será encaminhada à
110 COJUR/SDE para análise e manifestação do interesse em participar do feito, bem como
111 verificar necessidade de revogação da resolução que habilitou o município. (Minutagem
112 02:32:24 a 02:33:50). Ainda em assuntos Gerais, a presidente abriu a palavra aos Conselheiros.
113 O Conselheiro Lauro Eduardo Bacca (RPPN-Cat.) pediu a palavra e requereu registro em ata
114 para lembrar dos 200 anos do nascimento do naturalista Fritz Müller, que veio morar em Santa
115 Catarina, naturalizou-se brasileiro e notabilizou-se mundialmente como o maior apoiador da
116 teoria da evolução proposta por Darwin. O Conselheiro informou sobre as diversas
117 comemorações e homenagens alusivas aos 200 anos de Fritz Müller (Minutagem: 02:34:00 a
118 02:38:15). O Conselheiro José Magri (FIESC) requereu o registro em ata e propôs que o
119 Plenário incluísse nas próximas pautas uma apresentação do trabalho de levantamento de
120 florestas no estado de Santa Catarina realizado pelos técnicos da FURB, a fim de disseminar
121 essa informação. Além disso, mencionou o Manual da Indústria Resiliente – trabalho elaborado
122 pela FIESC juntamente com a CNI, que trata de adaptação a mudanças climáticas (Minutagem:
123 02:38:22 a 02:39:56). O Conselheiro Tiago Mioto (SAR) pediu registro em ata para que a
124 Câmara Técnica de Licenciamento – CTL dê celeridade nas demandas encaminhadas pela
Secretaria de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural na reunião do Plenário do CONSEMA realizada dia 06/11/2020, acerca do Ofício que solicita ao Conselho que emita uma
nota técnica aos municípios habilitados ao licenciamento ambiental para que adotem os critérios
utilizados no IMA, no que tange ao licenciamento de piscicultura, bem como sobre o Ofício que
solicita ao Conselho que institua no regramento obrigatório que os Municípios habilitados ao
licenciamento ambiental adotem o rito simplificado, quando esse também for adotado pelo IMA,
bem como seja realizado um banco de dados unificado que contenha os licenciamentos
realizados pelos municípios. (Minutagem: 02:40:02 a 02:41:09). Esgotada a pauta, a Presidente
da sessão declarou encerrada a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos.

Celso Lopes de Albuquerque Júnior – Presidente

Daniel Vinicius Netto – 1º Vice-Presidente

Fernanda Maria Félix Vanhoni – 2ª Vice-Presidente

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.